Ata da reunião ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (708) da Universidade Estadual de Londrina - UEL, realizada no dia 18 de dezembro de 2025.

No dia dezoito do mês de dezembro, do ano de dois mil e vinte e cinco, às 14 horas, na sala dos Conselhos, reuniu-se o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, sob a presidência do Vice-Reitor, Prof. Dr. Airton José Petris e dos seguintes Conselheiros: Adilson Luiz Seifert, Tania Aparecida da Silva Klein, Sandra Malta Barbosa, Tiago Severo Peixe, Marcela Zanetti Corazza, Eddy Krueger, Edméia Aparecida Ribeiro, Eliana Aparecida Silicz Bueno, Ana Claudia Saladini, Marselle Nobre de Carvalho, Patrícia Ayub da Costa, Angela Palma, Silmara Sartoreto de Oliveira, Jacques Duílio Brancher, Célio dos Santos Costa, Ayoub Hanna Ayoub, Ivanoe De Cunto, Marco Antonio Neves, Ana Patrícia Nalesso, Letícia Gorri Molina, Ricardo Lopes Fonseca, Ulisses de Padua Pereira, Márcia Teshima, Pedro Mosconi Siqueira, Suzana Mali de Oliveira, Zilda Andrade e Ana Marcia Carvalho. **Ausências justificadas:** Marta Regina Gimenez Favaro, Maiango Dias, Cláudia Eliane P. Marques Martinez, Karina de Toledo Araújo, Patrícia Chimin Perandini, Nelson Maurício Lopera Barrero, Roberta Puccetti. Convidados: Edelita Gonzaga Martins, Lisiane Freitas de Freitas e Alberto Duran Gonzales. Prof. Airton iniciou a reunião agradecendo a presença de todos, principalmente pelo esforço nesta última reunião do ano. **I ORDEM DO DIA – 1 Discussão e votação da ata da reunião 707 de 27/11/2025**. A ata foi aprovada com uma abstenção. **2 Processo 25.086.860-0 - PROGRAD - deliberar acerca do recurso administrativo, apresentado por estudante, contra o indeferimento de seu pedido de justificativa de faltas referente à disciplina 6EDS183. (Relatores: Profª Dra. Ana Marcia Tucci de Carvalho e PJU).** O processo foi retirado de pauta por questões jurídicas, uma vez que o aluno ingressou com medida judicial. **3 Processo 24.988.175-9 - PROGRAD - deliberar acerca da minuta de Resolução que estabelece adequação da Resolução CEPE nº 070/2024, que dispõe sobre o Calendário das Atividades de Ensino dos Cursos de Graduação para o ano letivo de 2025 (Relatora: Profª Dra. Ana Marcia Tucci de Carvalho).** A relatora Profa. Ana Márcia apresentou adequações da Resolução CEPE 070/2024. Disse que a alterações são mínimas (um ou dois dias), visando beneficiar o estudante com a antecipação de resultados de rematrícula. O Conselho de Ensino,

Pesquisa e Extensão aprovou por unanimidade a adequação solicitada. **Processo 24.762.610-7 - PROPPG - deliberar acerca da proposta de alteração do artigo 48 do regulamento dos cursos de Residência Médica (Resolução CEPE 099/2022) (Relatora: Profª Dra. Silvia Meletti)**. Profa. Suzana Mali relatou que trata da proposta de alteração do Artigo 48 da Resolução 099/2022 para adequação às normas da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM). O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão aprovou por unanimidade a proposta de alteração solicitada. **5 Processo 25.106.465-2 - PRORH - deliberar acerca dos recursos administrativos impetrados sobre o resultado do Concurso Público Docente - Edital n. 096/2025 (Relatores: PRORH, Comissão e PJU). 6 Processo 25.131.105-6 - PRORH - homologar o Resultado do Concurso Público Docente, aberto pelo Edital no 096/2025, de 14/05/2025 (deliberar acerca dos recursos impetrados) (Relatores: PRORH, Comissão e PJU).** Os itens 5 e 6 foram apresentados juntamente. A Profa. Ângela Palma iniciou a discussão dos itens 5 e 6 da pauta, que tratam dos recursos administrativos e da homologação do concurso docente (Edital 096/2025), propondo que ambos fossem analisados de forma concomitante por serem temas afins. Fez agradecimentos formais às equipes que conduziram o certame, agradeceu nominalmente a Vinícius de Melo Silva, da Procuradoria Jurídica, destacou que, embora ele não integrasse oficialmente a comissão especial, a participação efetiva da PJU trouxe a segurança necessária para a homologação do concurso; Registrou o empenho de Edelita e José Luiz, da PRORH, afirmando que eles "tocaram esse concurso" e participaram ativamente desde a elaboração do edital em março e abril de 2025; agradeceu aos companheiros da comissão que acompanharam todo o processo técnico e jurídico. Na sequência a profa. Ângela passou a palavra ao representante da PJU, Vinícius, para que ele detalhasse o procedimento legal de análise dos recursos e da homologação, garantindo que os conselheiros compreendessem como a sessão seria conduzida. Dr. Vinícius esclareceu que o concurso entrou na fase de homologação, conforme previsto no item 19.7 do Edital de Abertura nº 096/2025. Nesta etapa, cabe ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) avaliar a legalidade e a regularidade de todos os procedimentos realizados pelas bancas examinadoras. Ressaltou que o Conselho não possui competência para refazer avaliações ou alterar notas atribuídas aos candidatos. Dr. Vinícius explicou que a revisão do mérito das notas é de competência exclusiva das bancas; o papel do CEPE restringe-se a declarar nulidades caso sejam identificadas ilegalidades, com o

consequente refazimento dos atos afetados. Disse que os casos que envolvam o cancelamento de áreas ou a declaração de nulidade de determinada parte do concurso, o edital exige a aprovação de 2/3 dos membros do Conselho. Caso não haja cancelamentos, o concurso segue para a homologação final e posterior nomeação dos aprovados. Ele salientou e esclareceu critérios importantes sobre os recursos interpostos: Impugnação de Terceiros: Não são admitidos recursos que questionem as notas ou resultados de outros candidatos. Cada recorrente deve se limitar à sua própria pontuação; Preclusão e Prazos: Eventuais desconformidades deveriam ter sido questionadas no momento apropriado (como o prazo de 24 horas após cada prova ou 5 dias para impugnação de cláusulas do edital). Dr. Vinícius sugeriu que, devido à extensão do processo, fosse feita uma síntese de cada um dos oito recursos. O Vice-reitor, Prof. Airton, determinou que a análise e a votação ocorressem de forma individualizada para cada caso. A profa. Angela apresentou os recursos individuais. **Recurso de Camila Delinski Bet – processo 25.073.812-9 – Ciência de Alimentos/Tecnologia de Alimentos:** A profa. Ângela esclareceu que a alegação de conflito de interesse era improcedente e intempestiva. Explicou que o fato de um membro da banca ter participado de uma banca de doutorado da candidata não está elencado nos critérios de impedimento e que todos os membros assinaram a declaração de ausência de conflito de interesse. Profa. Ângela explicou que a candidata alega que (...) uma das candidatas aprovada possui vínculo acadêmico (...) com uma das professoras da Banca Examinadora, que atuou como membro titular da banca de qualificação e defesa da candidata recentemente, e que tal situação se caracteriza como conflito de interesses. Ela disse que a comissão e a PJU foram favoráveis ao indeferimento. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, **INDEFERIU** o recurso impetrado por Camila Delinski Bet, com uma abstenção. **Recurso de Fabio Fernandes Neves Benfatti – Processo 25.083.179-0 - Recurso Prova de Títulos - Tempo (em meses) de magistério da área- Na pós-graduação stricto sensu. Pleiteia a revisão dos itens (2.1.3 e 2.1.4).** Profa. Ângela detalhou que houve uma divergência de interpretação sobre a pontuação da maior titulação na primeira semana do concurso. No entanto, a Comissão Especial agiu preventivamente, solicitando que as bancas revisassem as fichas de todos os candidatos, garantindo que o resultado prático seguisse a deliberação original do CEPE. Disse que o candidato solicitou a reavaliação da sua prova de títulos, com foco específico na contagem de pontos do item 2.1.3 do anexo do edital. O questionamento recaiu

sobre a metodologia de contagem de meses para cursos de especialização (*lato sensu*). A Profa. Ângela Palma, informou que o candidato já havia apresentado recurso diretamente à banca examinadora no prazo de 24 horas após o resultado preliminar. Para subsidiar a decisão do Conselho, a relatora procedeu à leitura da conclusão do parecer emitido pelos examinadores da área: *"Diante do exposto, conhece-se o recurso e indaga-se o provimento, mantendo-se a pontuação da prova de títulos, conforme lançada pela banca examinadora, em observância ao edital e as informações constantes nos documentos apresentados".* Dr. Vinícius Melo Silva, reforçou o parecer pelo indeferimento com base nos seguintes fundamentos jurídicos: O candidato não impugnou o edital de abertura no prazo legal de cinco dias após a publicação; não questionou a "célula de avaliação" no momento oportuno, o candidato aceitou que a contagem dos títulos seria feita por meses; não cabe ao Conselho, nesta fase, alterar as regras de avaliação ou a forma de contagem prevista no anexo da prova de títulos. Após, o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, **INDEFERIU** o recurso impetrado por Fabio Fernandes Neves Benfatti. Recurso de **JOAO VICTOR RIBEIRO- Processo 25.080.133-1 - Agronomia/agrometeorologia.** O candidato apresentou recurso referente à nota final da prova de defesa de projeto e, consequentemente, questionou a classificação obtida no concurso público. O pedido central era a revisão da pontuação atribuída nesta etapa específica. A relatora informou que o pleito do candidato baseava-se em uma suposta discrepância nas normas do certame. No entanto, após análise técnica, as seguintes instâncias manifestaram-se: a banca mateve a nota original e a Comissão Especial e PJU Sugeriram ao Conselho o indeferimento do processo. Após, o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, **INDEFERIU** o recurso impetrado por João Victor Ribeiro. Recurso de **Letícia Trindade - Processo_25.074.030-1_1 - Educação Física/Atividade Física e Saúde.** Profa. Ângela relatou que a candidata apresentou recurso alegando divergências na aplicação do item 17.4 do edital, que trata da pontuação da maior titulação. Diferentemente dos recursos individuais de nota, a candidata solicitou a revisão da pontuação atribuída a todos os candidatos do certame, sob o argumento de que houve interpretações distintas entre as bancas examinadoras. A Profa. Ângela Palma, esclareceu os fatos ocorridos durante o certame. Explicou que na primeira semana do concurso, algumas bancas interpretaram de forma equivocada o item 17.4, que prevê a pontuação da maior titulação, excetuando-se a exigida para o cargo (Doutorado), e ao detectar o erro, a Comissão Especial e a PJU

solicitaram que todas as bancas revisassem as fichas de avaliação. Das 82 áreas, apenas 10 precisaram de retificação. Explicou que o problema foi identificado e corrigido administrativamente no decorrer do concurso, o pedido da candidata perdeu o objeto, pois a uniformidade da aplicação da regra foi garantida. Houve debate técnico-jurídico e o dr. Vinicius jurídico e a Comissão argumentaram que, embora a redação pudesse ser interpretada de formas variadas isoladamente, o resultado prático alcançado pelas bancas após a orientação da comissão respeitou estritamente a deliberação original do CEPE (pontuar Mestrado ou Especialização como "maior título" abaixo do Doutorado exigido). Foi reiterado que os candidatos aceitaram os termos do edital ao se inscreverem sem impugná-lo no prazo legal. Após discussões e esclarecimentos, passou-se a votação e o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, **INDEFERIU** o recurso impetrado por Letícia Trindade com três abstenções. Recurso de **MARIANA BATISTA- Processo 25.073.609-6 - Educação Física/Atividade Física e Saúde.** A Profa. Ângela Palma relatou que a banca examinadora manteve a nota original da candidata por ela não ter apresentado a comprovação do título no local adequado do formulário. De acordo com o edital, o candidato deve preencher o formulário de pontuação e organizar a documentação na ordem estabelecida. No caso específico, a candidata utilizou seu histórico escolar de mestrado no item 2.14 para comprovar uma atividade de monitoria. Como o edital proíbe que um mesmo documento seja pontuado duas vezes, ela recebeu a pontuação por monitoria, mas deixou em branco o campo destinado ao título de mestre. Posteriormente, a candidata solicitou a reclassificação do documento para pontuar a titulação em vez da monitoria. Dr. Vinícius Melo Silva esclareceu que a regra do edital é objetiva e exige que o candidato indique onde deseja pontuar. Ele ressaltou que permitir a reclassificação ou a juntada de documentos após o prazo promoveria um desequilíbrio entre os candidatos. Além disso, destacou que o CEPE não pode exercer o papel da banca revisando notas, devendo apenas julgar a validade dos procedimentos. Após discussões e esclarecimentos, passou-se a votação e o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, **INDEFERIU** o recurso impetrado por Mariana Biagi Batista. Recurso de **Miguel David Fuentes Guevara - Processo_25.073.345-3_1 - Manejo e conservação de solo.** A profa. Ângela relatou que o candidato apresentou sua queixa apenas após a divulgação do resultado final, alegando ter descoberto uma "proximidade" entre um membro da banca e um dos aprovados. Disse que o candidato mencionou a existência de publicações em conjunto,

porém a relatoria esclareceu que tais publicações não estavam elencadas no rol taxativo de critérios que configuram conflito de interesse institucional. Dr. Vinicius esclareceu que o ponto central da discussão não foi o mérito da "proximidade" alegada, mas sim a intempestividade do pedido. Prof. Airton destacou que o recurso apresentava um vício de origem, pois os prazos do edital devem ser respeitados para que o processo tenha validade. E o momento adequado para impugnar a composição da banca examinadora era logo após a publicação oficial dos nomes dos membros, e não após o encerramento do certame e conhecimento das notas. Após o esclarecimento de que os argumentos do candidato perdiam o objeto devido ao descumprimento do prazo recursal (intempestividade), a matéria foi colocada em votação. Após, o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, **INDEFERIU** por unanimidade o recurso impetrado por Miguel David Fuentes Guevara. Recurso de **Rafael Humberto de Carvalho - Processo 25.069.163-7 - Zootecnia Produção Animal Suinocultura.** Profa. Ângela relatou que o candidato interpôs recurso administrativo contestando o resultado final do certame na subárea de Suinocultura. O ponto central de sua argumentação foi a suposta ausência de critérios de avaliação definidos para a prova de plano de ensino, alegando que não havia parâmetros claros de correção para essa etapa específica. Profa. Ângela, apresentou os fundamentos técnicos que levaram à recomendação de rejeição do pedido. Após análise técnica do anexo da área e subárea previsto no edital, a Comissão Especial constatou que todos os pontos de exame e critérios de correção estavam devidamente listados. A verificação demonstrou que a banca examinadora aplicou os critérios estabelecidos de forma uniforme a todos os candidatos daquela subárea, não havendo discricionariedade indevida ou falta de transparência. A Procuradoria Jurídica (PJU) acompanhou o entendimento da comissão, reforçando que o procedimento seguiu a legalidade e regularidade previstas no Edital 096/2025. Após, o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, **INDEFERIU** por unanimidade o recurso impetrado por Miguel David Fuentes Guevara. Recurso de **Rubia Martins Bernardes Ramos - Processo 25.049.092-5 - Ciência e Tecnologia de Alimentos/tecnologia de Alimentos.** Profa. Ângela relatou que a candidata apresentou recurso administrativo pleiteando a apuração de irregularidades no certame, fundamentando seu pedido em três pontos principais: Ausência de impessoalidade na avaliação; Ilegalidade na prova de leitura pública, alegando que o conhecimento prévio dos candidatos pela banca poderia gerar favorecimentos;

Conflito de interesse entre um dos candidatos aprovados e um membro da banca examinadora. Disse que a Comissão Especial e a Procuradoria Jurídica (PJU) recomendaram o indeferimento do recurso. Profa. Tânia, Procuradora Jurídica explicou que o edital previa prazos específicos para a impugnação de todas as etapas e da composição da banca. A candidata não apresentou questionamentos nos momentos oportunos estabelecidos pelo cronograma do concurso. Ressaltou que a prática da leitura pública, embora tenha gerado estranhamento em alguns candidatos, foi aprovada soberanamente pelo CEPE durante a elaboração do edital para garantir maior transparência ao processo. Destacou a Manifestação do Ministério Público de que o Dr. Renato de Lima Castro, do Ministério Público, já havia analisado reclamação semelhante e emitiu um relatório de indeferimento preliminar, validando a leitura pública como um critério objetivo e legítimo para a avaliação de docentes de ensino superior. Salientou que as regras estavam publicizadas no edital e não foram impugnadas no início do certame, entende-se que houve concordância tácita dos candidatos com os procedimentos adotados. Após, o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, **INDEFERIU** por unanimidade o recurso impetrado por Rubia Martins Bernardes Ramos. Após a deliberação individual sobre os recursos administrativos impetrados contra o resultado final do Edital 096/2025, a comissão especial, representada pela Profa. Ângela Palma e pelo Assessor Jurídico Vinícius de Melo Silva, submeteu ao Conselho a proposta de homologação das áreas do certame. Após a deliberação individual sobre os recursos administrativos impetrados contra o resultado final do Edital 096/2025, a comissão especial, representada pela Profa. Ângela Palma e pelo Assessor Jurídico Vinícius de Melo Silva, submeteu ao Conselho a proposta de homologação das áreas do certame. Profa. Ângela explicou que o concurso tem um total de áreas/subáreas: 82 áreas previstas no concurso e no dia de hoje a Proposta de Homologação é de 79 áreas e uma área está Sobrestada, que é a área de Medicina Veterinária (Inspeção de Produtos de Origem Animal) não será homologada, permanecendo sob análise jurídica e da comissão para esclarecimento de detalhes, com previsão de retorno ao Conselho em fevereiro de 2026; disse que as áreas de Agronomia (Fitotecnia/Mecanização Agrícola) e Computação (Teoria da Computação) não tiveram candidatos aprovados. Foi questionado sobre aproveitar a possibilidade de realizar uma homologação parcial do concurso. Dr. Vinicius esclareceu que o procedimento administrativo permite a homologação de parte das áreas enquanto outras permanecem sob instrução. Foi

ressaltado que qualquer decisão administrativa pode ser objeto de questionamento judicial posterior, mas que os trâmites internos seguem a legalidade. Sobre o questionamento de aproveitamento de candidatos de outras áreas, a servidora Edelita esclareceu que, embora algumas áreas não tenham tido candidatos aprovados (como nos casos de Agronomia e Computação), a universidade pode realizar o aproveitamento de candidatos de outras áreas. Citou as condições para que isso ocorra: Conveniência do Departamento: O departamento interessado deve manifestar o desejo de utilizar um candidato aprovado em outra subárea; Áreas Correlatas: Deve haver uma afinidade técnica e pedagógica entre a área original do candidato e a vaga a ser preenchida. Prof. Jacques, informou que o Departamento de Computação manifestou interesse no aproveitamento de candidatos aprovados em áreas correlatas do mesmo edital, conforme permitido pelas normas. Citou as Áreas/Subáreas a Serem Homologadas Pelo Cepe: **Centro De Letras E Ciências Humanas**: Prática de Ensino de História, História Moderna e Contemporânea, Antropologia/Teoria Antropológica, Ciência Política/Comportamento Político, Letras/Francês: Linguística/Linguística Aplicada/Línguas Estrangeiras Modernas, Metodologia e Prática De Ensino de Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa, Filosofia/Metodologia do Ensino De Filosofia. **Centro de Ciências Biológicas**: Morfologia/Anatomia, Psicologia/Psicologia Social, Microbiologia Geral. **Centro de Ciências Exatas**: Matemática/Análise, Matemática/Otimização ou Análise Numérica, Educação Matemática, Matemática/Sistemas Dinâmicos, Física/Ensino de Física, Física da Matéria Condensada/Ressonância Paramagnética Eletrônica (...), Química/Química Analítica/Espectrometria de Massas, Química/Físico-Química, Química/Química Inorgânica, Química/Química Orgânica, Geografia/Cartografia e Geotecnologias, Geografia/Análise e Planejamento Ambiental, Geografia Regional, Geografia Agrária, Biotecnologia/Biorreatores, Biotecnologia/Bioinformática, Computação/Ciência de Dados e Bancos de Dados, Computação/Inteligência Artificial, Computação/Visão Computacional, Processamento De Imagens e Computação Gráfica. **Centro de Estudos Sociais Aplicados**: Direito Privado: Direito Comercial /Empresarial; Direito Civil e Direito Internacional Privado, Economia /Microeconomia, Economia/Econometria, Contabilidade Geral, Administração Geral, Mercadologia/Marketing, Administração da Produção, Serviço Social. **Centro de Ciências da Saúde**: Enfermagem Pediátrica, Enfermagem Perioperatória e Centro de

Materiais e Esterilização, Imunologia Clínica, Nutrição Clínica, Fisioterapia e Terapia Ocupacional em Pediatria e Neonatologia, Saúde Coletiva/Saúde Pública, Saúde Coletiva/Epidemiologia, Farmácia/Análise e Controle de Medicamentos. **Centro de Educação, Comunicação e Artes**: Educação/Ensino-Aprendizagem, Relações Públicas, Ciências Sociais Aplicadas/Ciência da Informação/Arquivologia, Ciências Sociais Aplicadas/Ciência da Informação/Biblioteconomia, Artes Visuais/Expressão em Mídias Tecnológicas, Design De Moda/Projeto de Produto de Moda, Música/Percussão/Educação Musical, Música/Educação Musical. **Centro De Ciências Agrárias**: Ciência e Tecnologia de Alimentos, Ciência e Tecnologia de Alimentos/Ciência de Alimentos, Clínica e Cirurgia Animal/Clínica Veterinária, Reprodução Animal/Fisiopatologia da Reprodução Animal, Clínica e Cirurgia Animal/Clínica Cirúrgica Animal, Radiologia/Diagnóstico por Imagem em Medicina Veterinária, Agronomia/Fertilidade do Solo e Adubação, Agronomia/Química do Solo, Agronomia/Manejo e Conservação do Solo, Agronomia/Agrometeorologia, Agronomia/Fitotecnia/Produção e Beneficiamento de Sementes, Recursos Florestais e Engenharia Florestal/Silvicultura, Agronomia/Fitotecnia/Manejo e Tratos Culturais, agronomia/Fitotecnia/Fisiologia das Plantas Cultivadas, Medicina Veterinária/Epidemiologia Animal, Medicina Veterinária/Doenças Parasitárias de Animais, Medicina Veterinária/Doenças Infecciosas de Animais, Zootecnia/Produção Animal: Avicultura, Zootecnia/Produção Animal: Suinocultura. **Centro de Tecnologia e Urbanismo**: Arquitetura e Urbanismo/Planejamento Urbano e Regional, Engenharia Civil/Hidráulica/Instalações Prediais, Construção Civil/Processos Construtivos/Materiais e Componentes de Construção. **Centro de Educação Física e Esporte**: Ed. Física/Atividade Física e Saúde, Ed. Física/Organização Curricular e Saberes Docentes na Formação de Professores de Educação Física, Educação Física/Avaliação e Inovação no Esporte, Ed. Física/Treinamento Esportivo: Iniciação Especialização em Modalidades Coletivas e Individuais. **Áreas/Subáreas que não Houve Aprovados**: Agronomia, Fitotecnia, Mecanização Agrícola, Computação/Teoria Da Computação. **Área/Subárea Sobrestada Para Instrução**: Medicina Veterinária/ Inspeção De Produtos De Origem Animal. Houve questionamentos sobre a possibilidade de realizar uma homologação parcial do concurso. Após, o Vice-Reitor, prof. Airton colocou em votação a homologação das 79 áreas. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão **homologou** o Resultado Final do Concurso Público Docente, aberto pelo Edital no 096/2025,

de 14/05/2025, por unanimidade das 79 (setenta e nove) áreas mencionadas, conforme conta publicada na Resolução CEPE nº 076/2025. A Professora Ângela Palma informou que a Comissão Especial se comprometeu a realizar uma revisão técnica do edital e da resolução vigente em fevereiro. O objetivo é sugerir melhorias pedagógicas e administrativas para futuros certames, baseando-se na experiência deste concurso. Diversos conselheiros se manifestaram para destacar a lisura e a complexidade do processo; Profa. Ângela Palma recebeu elogios por sua dedicação intensiva, descrita como fundamental para a segurança jurídica e técnica do concurso. Houve agradecimentos formais ao trabalho do Assessor Vinícius de Melo Silva, à Dra. Tânia (PJU), à PRORH e às pró-reitorias de apoio (PROAF, PROPLAN e COPS). O Prof. Airton Petris destacou que este foi um concurso de grandes proporções, comparável aos primeiros realizados pela instituição há décadas, exigindo uma nova construção do ordenamento jurídico interno. A Edelita apresentou uma previsão do cronograma -**janeiro de 2026:** Início das convocações após o recesso administrativo; **Maio a Junho de 2026:** Previsão para a entrada em exercício (posse) dos novos docentes, após o cumprimento dos prazos admissionais e exames médicos. O conselheiro Ayoub solicitou registro e ressaltou que foi brilhante o trabalho da comissão, citou a disponibilização prévia de resumos e esclarecimentos foi fundamental para o bom andamento dos trabalhos; enfatizou que, graças à organização da equipe, o Conselho conseguiu votar todos os itens antes das 16 horas; pontuou que, sem esse planejamento, o volume de processos (incluindo recursos e homologações do concurso) demandaria a realização de duas ou três reuniões adicionais e a condução da Profa. Ângela Palma e à estrutura da reunião. O Prof. Airton dividiu o mérito da organização com todo o conselho, afirmando que o sucesso da reunião foi do conselho; destacou que a construção deste certame (Edital 096/2025) servirá de referência para futuros concursos, devido à nova realidade jurídica e administrativa enfrentada pela instituição; enfatizou que a organização e o cumprimento rigoroso dos ritos permitiram encerrar o ano com consistência e segurança jurídica, evitando prolongamentos desnecessários da pauta; comparou a magnitude e o impacto deste concurso aos grandes processos realizados pela universidade há três décadas. Profa. Ângela destacou que, historicamente, a comissão apenas conferia títulos; neste concurso, ela assumiu a elaboração do edital e a definição de critérios pedagógicos; ressaltou que a ampliação da comissão para nove membros (um de cada centro) foi citada como o "elo de ligação" fundamental com os departamentos e

bancas examinadoras; disse que a comissão encerrou sua participação com o compromisso formal de apresentar ao CEPE, em fevereiro, uma proposta de revisão da resolução e do edital, visando corrigir inconsistências observadas durante o processo. Profa. Ana Nalesso destacou a importância da construção do Escritório de Aplicação de Assuntos Jurídicos (EAJ) no campus; classificou a obra como uma "grande conquista para a universidade e para a população de Londrina". A conselheira solicitou formalmente o registro do nome da Professora Tânia em ata, ressaltando que ela foi essencial para que o projeto fosse concretizado. Ela afirmou: "A gente quer ressaltar o nome da professora Tânia, que esteve em outro processo para que esse projeto fosse construído e que o nome dela seja incluída e registrado aqui". Profa. Tânia, Procuradora Jurídica, agradeceu e ressaltou que a mudança do EAJ para o campus permitirá uma integração maior entre os cursos e fortalecerá o serviço prestado à sociedade ; ressaltou que, além dos editais, a PJU lidou com inúmeras **demandas do Ministério Público** e processos judiciais simultâneos, exigindo um fluxo de informações harmônico para evitar prejuízos à universidade; destacou que a equipe é "enxuta" para o volume de trabalho (que inclui licitações, processos administrativos e convênios), mas altamente dedicada. Profa. Tania agradeceu e enfatizou que o sucesso do certame foi fruto de um trabalho incansável de equipes que atuaram intensamente fora dos holofotes. Classificou o trabalho da Pró-Reitoria de Recursos Humanos como "incansável", mencionando as inúmeras reuniões realizadas com a equipe; ressaltou que a PJU não apenas revisou editais, mas respondeu a diversas demandas do Ministério Público e processos judiciais para garantir que as informações fossem harmônicas e não gerassem problemas para a instituição; agradeceu nominadamente aos integrantes da PJU (Vinícius, João Paulo, Marinete, Ana e Jájá), destacando que, mesmo sendo uma equipe enxuta e sobrecarregada com licitações e processos administrativos, deram suporte total ao concurso sob a liderança de Vinícius; manifestou satisfação pela futura construção do Escritório de Aplicação de Assuntos Jurídicos (EAJ) no campus, vendo isso como um passo fundamental para a integração dos cursos e para o serviço à sociedade. A Edelita agradeceu toda rede de apoio institucional que permitiu a execução da logística do concurso; agradeceu à Professora Ângela Palma e aos demais membros da Comissão Especial, destacando o diálogo e a troca de experiências constante; estendeu o reconhecimento à Reitoria e às pró-reitorias de apoio (PROAF, PROPLAN e COPS) pelo suporte durante todo o processo; homenageou ao Professor Leandro:

Fez um agradecimento especial ao Professor Leandro, que, mesmo afastado para recuperação de saúde, se manteve presente através de orientações e preocupação contínua com o certame. Prof. Airton José Petris proferiu uma fala focada na valorização do trabalho coletivo, na importância do debate institucional e no sentimento de dever cumprido ao final de 2025; ressaltou que ninguém dentro da universidade é "maior ou melhor" que o outro; todos os processos são construídos passo a passo, como um trabalho de "tijolinho por tijolinho"; destacou que desde a administração até a participação dos estudantes (mencionando o representante Pedro), cada contribuição é fundamental para a solidez da instituição; defendeu que o contraditório e as ideias divergentes não são obstáculos, mas partes essenciais da construção democrática que ajudam a universidade a evoluir com respeito mútuo; atribuiu a agilidade da reunião (encerrada às 16h) ao fato de os instrumentos, como o edital, terem sido exaustivamente discutidos e validados previamente pelo conselho, gerando ferramentas consistentes e sustentáveis; expressou grande satisfação em terminar o ano "passando a régua" em processos complexos, permitindo que a comunidade saia cansada, porém com a consciência tranquila e o sentimento de que as coisas funcionaram conforme o planejado. Prof. Airton comparou a magnitude deste concurso aos grandes certames realizados há 30 anos, afirmando que esta experiência servirá de referência para as próximas décadas. Concluiu afirmando que a universidade deve manter a ousadia necessária para enfrentar as mudanças futuras, garantindo que a instituição continue crescendo e olhando para o futuro com responsabilidade. O representante discente Pedro focou sua fala no impacto positivo das decisões do conselho para o corpo estudantil e para a comunidade externa; agradeceu a todos os envolvidos na realização do concurso público, destacando que a chegada de novos professores é uma conquista fundamental para os estudantes. Ele pontuou que a recomposição do quadro docente é essencial para incentivar novas áreas de conhecimento e fomentar a pesquisa na instituição. Pedro celebrou o progresso no edital para a retomada das obras da biblioteca. Classificou o espaço como uma vitória tanto para a comunidade interna quanto externa, definindo-o como um local vital para o incentivo à leitura e à produção de conhecimento, sem o qual a pesquisa acadêmica ficaria limitada. O Vice- Reitor, prof. Airton encerrou a reunião com votos de Feliz Natal e Próspero Ano Novo a todos os conselheiros, seguido por uma salva de palmas que selou o término das atividades administrativas do ano. Nada mais havendo a reunião foi encerrada e eu, Sirlei Mariano Ferreira, lavrei esta ata, que

assino juntamente com a presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Airton José Petris _____
Vice-Reitor

Adilson Luiz Seifert _____
Representante da Câmara de Graduação

Tânia Aparecida da Silva Klein_____
Representante Suplente da Câmara de Graduação

Sandra Malta Barbosa _____
Representante da Câmara de Graduação

Ayoub Hanna Ayoub _____
Representante da Câmara de Graduação

Ivanoe De Cunto _____
Representante da Câmara de Graduação

Tiago Severo Peixe _____
Representante da Câmara de Graduação

Marco Antonio Neves Soares
Representante da Câmara de Graduação

Ana Patrícia Pires Nalesso
Representante da Câmara de Graduação

Marcela Zanetti Corazza_____
Representante da Câmara de Pesquisa

Eddy Krueger _____
Representante da Câmara de Pesquisa

Edméia Aparecida Ribeiro_____
Representante da Câmara de Extensão, Cultura e Sociedade

Eliana Aparecida Silicz Bueno

Representante da Câmara de Extensão, Cultura e Sociedade

Ana Claudia Saladini _____
Representante da Câmara de Extensão, Cultura e Sociedade

Marselle Nobre de Carvalho _____
Representante da Câmara de Extensão, Cultura e Sociedade

Patrícia Ayub da Costa _____
Representante da Câmara de Pós-Graduação

Ângela P. Teixeira V. Palma_____
Representante da Câmara de Pós-Graduação

Silmara Sartoreto de Oliveira_____
Representante da Câmara de Pós-Graduação

Jacques Duílio Brancher _____
Representante da Câmara de Pós-Graduação

Letícia Gorri Molina
Representante da Câmara de Pós-Graduação

Ricardo Lopes
Representante do Órgão Suplementar(APL)

Célio dos Santos Costa _____
Representante do Órgão Suplementar (TV UEL)

Marcia Teshima _____
Representante do Órgão Suplementar (EAAJ)

Pedro Mosconi Siqueira _____
Representante Discente

Zilda Andrade _____
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Sociedade

Ana Márcia Carvalho _____
Pró-Reitora de Graduação

Suzana Mali de Oliveira _____
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação em exercício